

J. M. OTHON SIDOU
(DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL)

O INSTITUTO INTERNACIONAL
DA HILÉIA

(Considerações sôbre o Pacto
de Iquitos e o Protocolo Com-
plementar do Rio de Janeiro)



EDITORA "CÂMBIO"
RECIFE
— 1951 —



J. M. OTHON SIDOU
(DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL)

O INSTITUTO INTERNACIONAL
DA HILÉIA



(Considerações sôbre o Pacto
de Iquitos e o Protocolo Com-
plementar do Rio de Janeiro)



EDITORA "CÂMBIO"
RECIFE
— 1951 —

DO MESMO AUTOR,

sobre assuntos da economia amazônica:

- * **“OS CÔRVOS RONDAM A SELVA”** (monografia — 1950)
- * **“O SENTIDO SÓCIO-ECONÔMICO DA MADEIRA-MAMORÉ”** (monografia — 1950)
- * **DA SÉRIE “DEPOIMENTOS ECONÔMICOS”**
 - **DEPOIMENTO SÔBRE O AMAPÁ** (artigos)
 - **DEPOIMENTO SÔBRE O RIO-BRANCO**
(palestra em Boa Vista)
 - **DEPOIMENTO SÔBRE O GUAPORÉ**
(palestra em Pôrto Velho)
 - **DEPOIMENTO SÔBRE O ACRE**
(artigos e conferência em Rio Branco-Acre)
- * **“PROBLEMAS E REIVINDICAÇÕES DO AMAZONAS”** (artigo em CAMBIO)
- * **“OS TERRITÓRIOS FEDERAIS E A VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA”** (a imprimir — 150 páginas).

Endereço do Autor:

Rua da Palma, 295, 1º. and., sala 104
Cx. postal 770 — Teleg. “Cambio”
RECIFE — PERNAMBUCO

NOTA

É bem possível que, ao concluir-se a impressão dêste trabalho, muitos dos seus conceitos, no que toca ao momento político internacional, estejam desatualizados ou pequem pela imprecisão. Os acontecimentos mundiais estão se precipitando de tal forma, muitas vezes sem aparente lógica, ao ponto de descoroçar o mais sagaz observador. Nenhum jornalista chega a decepcionar-se com essas contradições, porque as sabe, menos consequência de uma acurada observação, do que fruto da vertiginosidade impressa à vida internacional.

Estamos às vésperas de uma guerra a que não poderemos faltar com a nossa participação, por contingência menos geográfica, no definir de paralelos ou meridianos, do que moral, e menos por sentido disforme de solidariedade a outras nações, do que por imperativo da nossa própria sobrevivência, que tanto se pode interpretar em face do sentido político como em função expressamente econômica.

Este, pelo menos, deve ser ponto pacífico, só controvertido mesmo pela "quinta coluna" que, já incrustada nos diferentes setores da Nação, muitas vezes trabalhando ao nosso lado e de espreita em nossa vizinhança ou dentro de nossa casa, se converterá em baluarte muito mais difícil de neutralizar do que o inimigo ostensivo, porque empenhada, desde cedo, em desfazer o esforço bélico e em combalir o organismo nacional com a desarticulação econômica.

Ao soar a hora decisiva, combateremos ao lado dos nossos tradicionais aliados democráticos; fa-lo-emos, porém,

compenetrados da nossa posição, sem as atitudes subalternas de um satélite, nem debaixo de pressão odiosa como colaboracionistas, nem, tampouco, na condição de colônia econômica.

A sorte em que o mundo se lança não deterá, no âmbito doméstico, a evolução de um projeto internacional que, bem interpretado, causaria inquietude a qualquer natural da mais insignificante colônia perdida, forrado do mais primitivo sentimento patriótico.

E' preciso, pois, dissociar o sentido de solidariedade à causa da democracia, da defesa do patrimônio nacional, maximè quando é sabido que os grupos econômicos, os trusts, os cartéis, só agem visando aos seus interesses imediatos e não propriamente patrióticos, muito menos democráticos. Revela-se hoje — e o próprio cinema americano o exhibe — que poderosos consórcios armamentistas estadunidenses mercadejavam com os ditadores europeus às vésperas de deflagrar a guerra contra o fascismo.

Porisso mesmo, essa solidariedade internacional não nos inibiria, jãmais, de batalhar onde fôsse necessário pela defesa da Amazônia, ameaçada de transformar-se, para satisfação do apetite das aves de rapina na caça a terras ricas, num vandálico aglutinado de interesses antagônicos, não no seu único intuito cardial: — a cobiça.

Daí a nossa pretensão no divulgar êste trabalho: contribuir, modestamente reconhecemos, para o esclarecimento de tão magno e intencionalmente pouco difundido assunto, inclusivè em meio aos noveis membros do Congresso Nacional a instalar-se e de cujo veredictum dependerá o Pacto de Iquitos, para, então, se referendado, converter-se no maior esbulho contra o Brasil, praticado por grupos internacionais interessados no assenhoreamento da Amazônia, com a cumplicidade de brasileiros ingênuos ou desavisados.

J. M. OTHON SIDOU

Recife, 14-18 de Dezembro, 1950.

Reintegre a Nação na sua rotina administrativa, da qual saiu para o hiato político-eleitoral, é justo que se volte a tratar do Pacto de Iquitos, que à espera, sem solução, se acham, na Câmara Federal, as mensagens respectivas do Poder Executivo.

Após a trégua em que as urnas mereceram as honras integrais da política nacional, os dois grupos antagônicos estarão destramente prontos a defender seus pontos de vista, dentro da concepção que se impuseram. Um grupo, o dos taxados ironicamente de “nacionalistas de visão estreita” — o nosso — pleiteando a total rejeição do nocivo acôrdo. O outro, o dos que pensam em termos de um mundo sem fronteiras, dedicados à ingrata tarefa de alienar a Amazônia e entregá-la ao fideicomisso de potências colonizadoras.

Em ambos os grupos, nas suas campanhas e nos seus propósitos — reconhecemos — tem havido patriotismo e honestidade, como não têm sido eles, por seu turno, infensos à ação de embusteiros e mistificadores.

Para agir com sinceridade, somos forçados a reconhecer o perigo que se enquistou entre os que — nacionalistas do centro e mesmo da direita — combatem o Pacto de Iquitos. Não deve ser por ideal meramente patriótico, como o que nos anima a nós outros, que as desagregadoras fôrças da extrema esquerda estão combatendo a colonização “a outrance” da Amazônia.

Quando erguemos o primeiro grito de alerta contra o Instituto da Hiléia na própria Amazônia, onde fôra previamente concertado à penumbra, quase sem publicidade, para só conhecimento de uma meia dúzia de cidadãos, e onde se não fazia a menor idéia do que êle representava; quando,

sem falsa modéstia, contribuimos para discenir êsses patri-
cios nas palestras que fizemos em Guajará-Mirim e Rio
Branco-Acre e que culminou com a conferência que lemos
em Manaus, a clandestina imprensa comunista da capital
amazonense nos mimoseou taxando-nos de seguidores da ori-
entação de Wall Street...

Isto porque, se denunciámos os desejos expansionistas
das potências colonizadoras, na sua insofreável busca de
terra rica em petróleo e em minérios estratégicos, mos-
trámos também o perigo da Rússia e de seus satélites, como
Nações integrantes da UNESCO, puderam estabelecer em
Manaus suas delegações, como o fazem, indiscriminadamen-
te, em quaisquer organismos internacionais, embora, curiosa-
mente, no caso em exame, sem manterem relações com o
Brasil; de disporem, sem reservas, de quaisquer informes
sôbre a área hileana; de passarem a contar, na América,
com excelente irradiação de espionagem, a exercitar atos
de sabotagem contra qualquer esforço de guerra, numa re-
gião de quase impossível contrôle policial.

Ler uma diatribe de um pasquim clandestino a serviço
de Moscou, em qualquer latitude do universo, é ler os mes-
mos argumentos do "Pravda". E ouvir qualquer analfa-
beto pertencente às hostes vermelhas é ter a repetição das
arengas dos delegados soviéticos à ONU, tratando dos guer-
rilheiros gregos, do problema imigração na América Latina
ou da guerra na Coréia.

Não exercitam patriotismo; cavam agitar as massas.
E na agitação cevam os seus intuitos.

Esta a parte insincera do setor dos que combatem o
Pacto de Iquitos, infelizmente para nós outros.

No outro lado, entre os que almejam o Instituto da Hi-
léia, há — é de reconhecer — brasileiros patriotas, mas in-
gênuos; há apenas brasileiros, porque nasceram no Brasil e
do Tesouro Nacional percebem seu meio de subsistência; e
há os solertes e os ambiciosos.

Os últimos são Esaús da nova geração, glutões de dó-
lares, que têm preço de câmbio-negro para o prato de len-
tilhas; a primogenitura com que jogam é a Amazônia e as
lentilhas alguma sinecura alhures na Europa.

Não tão prejudiciais como êsses instrumentos dos trusts
colonialistas, mas casos de positiva lástima, são os brasilei-
ros que aos poucos se estão divorciando do amor à terra.

A diplomacia dos países novos, desafortunadamente, gera essas anomalias. O entranhado amor à terra esmaece ante a opulência de respeitáveis civilizações cosmopolitas, onde os termos nacional e patriotismo são passadistas e denunciadores de estreiteza mental. Quem iria, com efeito, exigir de certos pirilampos brasileiros radicados na Cidade Luz, no mais requintado da civilização européia, que prosseguissem a sentir a influência da terra no aroma do melado de engenho, no sabor do assaí ou no delicioso amargo do chimarrão?!

Concluiu-se uma guerra, na qual, vencedores embora e colaboradores decisivos na vitória, nenhuma foi a nossa compensação; fundaram-se vários organismos, para cuja manutenção contribuimos e dos quais, até hoje, nenhum benefício recebemos; e logo surge, todo pressuroso, um diplomata mal avisado, defendendo a sorte do mundo faminto, no seu modo de entender, com o sacrifício político da Amazônia.

Ora, não é a primeira vez que a bocarra glutona dos países colonizadores se volta para a imensa região. Na finada Liga das Nações houve quem, certa vez, propusesse a divisão do Brasil para atender às necessidades mundiais. Antes da última guerra, também, certo senador francês recordou, num congresso internacional, que, entre os grandes países do mundo que poderiam ser divididos, para suas áreas servirem aos excessos de população européia, estava o Brasil. Mais ainda: no século passado, Inglaterra, França e Estados Unidos pretenderam realizar o retalhamento da Amazônia, e dessa pretensão existem documentos nos arquivos do Itamarati. Agora e sempre o argumento de que o Brasil não tem força para administrar e controlar terra tão extensa.

O que os diplomatas do século passado e dos começos do atual pretendiam obter por métodos claros e diretos, os técnicos da UNESCO atualizaram, com certo sentido vitorioso, prova-o o Pacto de Iquitos, na sequência do “capítulo da insinceridade”, de que nos fala o Professor HERBERT KRAUSS, da Universidade de Goettingen, na Prússia, em seu “Academia de Direito Internacional”.

“Não somente os atos, mas ainda a vontade e o pensamento, no domínio internacional — escreve o emérito pro-

fessor — são ainda hoje dominados de um modo preponderante pelo egoísmo”. E prossegue: “As grandes palavras pronunciadas em certas ocasiões especiais não podem, por mais nobres que sejam, iludir-nos nesse ponto”.

Como diplomatas, estudiosos que devem ser das obras dos vultos luminares da nossa diplomacia, os manipuladores brasileiros do Pacto de Iquitos não deviam desconhecer um conceito da **Águia de Haya**, citado por JOÃO MANGABEIRA no seu incomparável “**Rui, o Estadista da República**”. Era a lição do mestre para os pósteros, que, pelo menos no assunto em tela, a olvidaram completamente, maculando a diplomacia que êle soube erguer tão alto.

E, se vivo fôsse, como haveríamos de vê-lo fazer cair torrentes de lava incandescente sôbre a cabeça dos responsáveis pela ignomínia de Iquitos!

Sentenciava RUI: “Guardemo-nos das proteções internacionais. Acautelemo-nos das invasões econômicas. Vigiemmo-nos das potências absorventes e das nações expansionistas”.

Vejamos, para contracenar, o ponto de vista do idealizador ostensivo do Instituto da Hiléia, o professor PAULO CARNEIRO, tal como retratou o “**Diário Carioca**”, numa nota positivamente inspirada pelo Itamaratí, esmerado na sua defesa: “Na época atual, parece difícil conservar preocupações de **estrito nacionalismo**. Se não temos recursos técnicos e financeiros para explorar a Amazônia, nada impede que aceitemos a cooperação das Nações Unidas”.

O argumento casa-se muito bem com êste sofisma: se o orçamento da União apresenta um **deficit** correspondente a uma quinta parte da receita, é o caso também de declararmos a nossa insolvibilidade e pedirmos às nações unidas que se constituam síndicas do Tesouro brasileiro...

Se vivo fôsse RUI!...

O Itamaratí, lamentavelmente, está se despindo daquela aura que lhe conferiram RUI BARBOSA, RIO BRANCO e NABUCO, com homens que, em razão de passarem anos a fio em postos no exterior, arrefecem o amor à terra, tornam-se ostensivos adeptos de “**um mundo só**”, se já não fôsse um fiasco a sincera pretensão de WILKIE, cuidam-se internacionais, modo menos agravante de dizê-los apátridas. E mofam, dentro do seu conceito internacionalista, dos que fazem do culto à Pátria a razão bazilar de sua existência,

chamando-os **nacionalistas**; um adjetivo que lhes sai da boca babujada por gosma pejorativa, mal disfarçando a sua ira por verem nesses nacionalistas um impecilho às suas aventuras.

Tem-se discutido os propósitos patrióticos do snr. PAULO CARNEIRO, o teorista ostensivo do Instituto da Hiléia.

— Um conhecedor da Amazônia, interessado pela sua sorte; — disse-nos um ilustre amigo de Belém, dos que, patrioticamente, tomaram assento à mesa dos trabalhos preliminares do Convênio de Iquitos e, ingenuamente, o defendem.

— Um brasileiro forrado de capacidade, dado a estudos acurados e incapaz de agir, conscientemente, contra os interesses nacionais, — manifestou-nos um jovem diplomata pertencente aos quadros do Itamarati, por sinal que parente muito próximo dêste comentarista.

Não fazemos restrições à veracidade de tais conceitos. Mas o distinto amigo de Belém e o ilustre Cônsul nos permitirão considerar o snr. PAULO CARNEIRO de uma ingenuidade pasmosa e comprometedora.

E não será ornado com tais adjetivos encomiásticos que êle se poderá absolver perante a Nação de ter praticado “o mais profundo êrro que se poderia cometer na política internacional do Brasil, desde a data da sua independência”, como justamente o classificou o eminente snr. ARTHUR BERNARDES.

Passará, então, o delegado permanente brasileiro junto à UNESCO, em nosso conceito, que para êle pouco é de pesar, a integrar a equipe dos que, ingenuamente, querem ver na efetivação do Pacto de Iquitos a redenção da Amazônia, por obra e graça da Inglaterra colonialista, da França colonialista e da Itália belicamente derrotada, não, porém, ao ponto de já ter aberto mão de suas arraigadas pretensões; isto só para falar no expansionismo europeu.

Como país novo, de tendência otimista, deve constituir sintoma maléfico a ingenuidade do nosso povo, sempre disposto aos maiores rasgos de elegância, quando a tradicional “cortezia entre nações”, que embasa e constitue mesmo um dos fundamentos da diplomacia, está sendo aos poucos relegada nos convênios internacionais, como assinada COLE (“A Guide to Modern Politic”).

Podemos colaborar com tôdas as nações que desejarem

a nossa colaboração, que, como nação, somos uma célula do organismo universal, como tantas outras, "solidárias, direta ou indiretamente, no trabalho da humanidade sôbre a face da terra" (J. PIRES DO RIO), sem, porém, nos despojarmos do direito de soberania, abstraído o qual não há Pátria.

Entre o grupo que acolhe com simpatia a execução do Pacto de Iquitos há, finalmente, a assinalar os que o apoiam por vaidade glebária, ufanos por ser Manaus a escolhida séde do Instituto da Hiléia, e os que, por ignorância, mas por imperativo funcional, são levados a opinar.

O ilustre ex-governador do Amazonas, num colóquio que tivemos, foi incisivo nos seus conceitos pro-Instituto da Hiléia:

— Não queira saber o senhor que vitória conquistámos para Manaus, numa porfia com outras capitais interessadíssimas, como Lima, no Perú, em abrigarem a séde do organismo internacional.

Tivemos a franqueza de responder que, ao contrário, considerávamos menos uma vitória que uma derrota em potencial essa deferência ao Brasil, derrota que os tempos se encarregariam de caracterizar quando da "delivrance" desse autêntico **cavalo de Troia** que nos quer impingir a UNESCO.

Muito mais sentencioso foi o Dr. LEOPOLDO NEVES quando conceituou o convênio:

— Nada encontrei no Pacto de Iquitos que nos sobresalte, que provoque mal estar à segurança nacional.

El pasmem os leitores: sôbre quinze artigos de um tratado, além de sete disposições transitórias, o ilustre governante arrematou:

— Apenas o dispositivo que impõe suspensão do Estado-membro que se atrazar nas suas anuidades é injusto, e êsse mesmo já foi supresso.

Assim são discutidos, leitor, os mais graves problemas de vital interêsse para a Nação. O ilustrado snr. LEOPOLDO NEVES, a quem já fizemos justiça no longo comentário que escrevemos sôbre o seu govêrno, é um técnico, dentro da sua profissão, como agrônomo; mas está longe de estar capacitado, tecnicamente, a interpretar textos jurídicos, mormente pactos internacionais.

Nesses pactos todos, além de revestidos da linguagem técnica que, *et pour cause*, está evidentemente fora da percepção dos leigos em assuntos de hermenêutica, predomina, na conformidade das paixões e dos interesses momentâneos, a redação enganosa, de que são acusados por alguns os anglos-saxões quando minutam tratados. E' o processo do *muddling through*, que o snr. ARTHUR BERNARDES traduziu muito justamente dando o significado de "confundindo através".

Superficialmente, nada há a restringir, como ocorreu com o digno ex-governador do Amazonas e ocorre, invariavelmente, mesmo com os que não são leigos mas que se entregam a uma análise superficial. Na câmara escura, à luz infra-vermelha do exame acurado, os abusos transparecem como a chapa fotográfica que se está revelando.

O chanceler brasileiro, por quem, menos por culpa de nossa parte do que por certas de suas atitudes, não nutrimos maiores simpatias, contudo respeito, declarou ao líder do movimento contra o Instituto da Hiléia — e isto foi dito na tribuna da Câmara — não haver estudado o Pacto de Iquitos, quando o mesmo, com exposição de motivos por s. excia. assinada, já estava dependente de apreciação do Congresso.

Ninguém de boa fé irá fazer a injustiça — e nós não o faríamos, em que pese aquela pouca simpatia — de considerar leviana a atitude do snr. RAUL FERNANDES, de ter assinado uma exposição sem ter lido o objeto da mesma. Porque, com precisão, como diplomata afeito à política internacional, o que quis dizer o Secretário de Estado, foi que não fôra à câmara escura para ver as revelações do espírito do convênio; para lê-lo nas entre-linhas; para descobrir, ao modo de seu raciocínio, os embustes que o mesmo encerra. S. Excia. leu o Pacto de Iquitos (do contrário não teria subscrito a exposição de motivos) como qualquer jurista, despido da sagacidade que preside a diplomacia moderna.

Não quis, porém, penetrar no laboratório da sua inteligência e, com a ajuda dos reativos do seu saber, perquirir ao microscópio o Pacto de Iquitos.

Se o fizesse, estamos certos, não permitiria, com a sua aprovação tácita, que o Itamaratí se transformasse em ativa máquina de propaganda do convênio, inclusivè no influ-

enciar desavisados congressistas para se converterem ao Instituto da Hiléia no ato decisivo da batalha parlamentar que decidirá de sua sorte. Nem o inspirar de notas e artigos, como aquêles insultuosos ataques à pessoa do preclaro snr. ARTHUR BERNARDES, publicado na imprensa carioca por certo diplomata, evidentemente sem autoridade moral nem funcional para fazê-lo. Sem autoridade moral, porque afastado do pôsto onde era acreditado por má conduta; e sem autoridade funcional porque aos membros da nossa representação exterior, por dispositivo regulamentar, é vedada a divulgação de artigos na imprensa sem o prévio conhecimento do ministro de Estado.

Com uma vida pública de mais de meio século tôda consagrada à Nação, o snr. ARTHUR BERNARDES é um brasileiro que, sem falsa modéstia, pode considerar-se dos que mais têm sido úteis à Pátria pela sua bravura cívica; dos que mais a têm engrandecido pela sua cultura; e dos que mais têm dignificado o amor à terra, quando, em prélios memoráveis, o denôdo e a intransigência são armas de melhor calibre na construção de vitórias.

Tanto à frente do govêrno da República, onde sua atuação financeira, num meio conturbado, é ainda hoje apontada como exemplo, não só no país, mas, no exterior, por estadistas que têm insuspeição e competência para fazê-lo; quanto pelo papel que já desempenhou no Congresso, seu lugar na história pátria já está definitivamente assegurado ao lado dos brasileiros que foram realmente dignos da Nação.

Era de todo o interêsse para os advogados administrativos dos grupos colonialistas que o Pacto de Iquitos saísse do Itamaratí para o Congresso e de lá voltasse referendado num curto lapso de tempo e sem alarde, para não acordar a consciência pública esbulhada. Pretendia-se uma repetição do que ocorre com certos acordos diplomáticos que, não raro, estão sendo denunciados como lesivos à economia nacional, denúncia tardia, porque, em geral, quando já em fase executória. De outro modo não é possível pensar à vista da IV Disposição Transitória do Pacto, que prevê o Instituto da Hiléia como organismo de existência incontroversa, tanto assim que determina a forma por que serão custeadas as suas despesas desde 1 de janeiro de 1949.

Assim, o Protocolo de Iquitos não deveria, por óbvias

razões, chegar jamais a interessar o público, no entender de seus artífices. E a Câmara e o Senado que o aprovassem às cegas, confiados tão só no zelo e patriotismo do Itamarati, que, na verdade, “deixou rédeas soltas à fantasia de seus auxiliares”. E tanto tudo isso é verdade que a mais violenta reação se não fez esperar, ante o interesse contrariado.

“Pruridos patrioteiros”, “melindres de soberania”, “nacionalistas de visão estreita” cheios de “complexos coloniais” e locuções quejandas são repetidamente utilizadas à mais leve restrição ao convênio. Como se, nele, tivesse o Itamarati a sua obra de requinte, a sua pedra de toque, e não constituisse, já o dissemos, perfilhando, aliás, conceito alheio, o seu mais profundo erro desde que o Brasil passou a desfrutar de independência política.

A palavra de alerta, denunciando à Nação o engodo de Iquitos, partiu do snr. ARTHUR BERNARDES, na sua qualidade de presidente da Comissão de Segurança Nacional da Câmara, secundado pelo Deputado GOFREDO DA SILVA TELES, relator da matéria na mesma Comissão, ao tempo em que, patriotas não menos ilustres e dignos, altas patentes das forças armadas, como o Major-Brigadeiro LISIAS RODRIGUES, o Coronel LEOPOLDO NERI DA FONSECA e o Capitão Doutor TITO ASCULI DI OLIVA MAYA, lançavam profundo e fundamentado parecer em nome do Instituto Brasileiro de Geopolítica, que mereceu do inconformismo do snr. CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, um dos porta-vozes do Itamarati na Câmara, a classificação como “uma associação qualquer”...

A primeira prova de que palmilhamos caminho certo, os que, desde a primeira hora, terçámos armas contra o Instituto Internacional da Hiléia, é que, pressurosa e intempestivamente, fez o Ministério do Exterior processar um Protocolo Adicional, antes de concluída a crítica parlamentar sobre o Pacto de Iquitos.

Que dirão todos aquêles que esquentaram as mãos em aplaudir o Convênio, nada enxergando nêle de lesivo aos interesses e à soberania nacionais, ante a atitude do próprio Itamarati, inspirando a sua revisão e, açodadamente, o fazendo substituir pelo Protocolo?

Uma simples reação parlamentar e jornalística, esboçada por “nacionalistas de visão estreita” e cheios de “pruridos patrioteiros”, não seria suficientemente eficaz para alte-

rar cláusulas de um tratado maduramente discutido e minutado, com a participação dos jurisperitos brasileiros, se, de fato, êle não fôsse um amontoado de ignomínia e de felonía.

Não temos idéia de que dogma leigo haja imposto a infalibilidade do Itamaratí. Mas curioso é constatar, paralela a essa iconofilia diplomática, como certo grupo de patricios abre um crédito demasiado elástico a tudo quanto passe pelo crivo do nosso Ministério do Exterior, crédito nem sempre concedido, e às vêzes até regateado, aos demais Ministérios e à própria Presidência da República. Mal se divulgou o Protocolo Complementar, e êste era o título predominante em certa imprensa do país: "Tornando claros os objetivos exclusivamente científicos do Instituto da Hiléia Amazônica".

Estava já composto em Manaus e em acabamento gráfico o nosso trabalho "**OS CÔRVOS RONDAM A SELVA**", insusceptível, pois, de alteração, e nós já em véspera de viagem, quando fomos obsequiados, no nosso hotel em Belém, com um saboroso presente: o jornal com a íntegra do Protocolo Complementar. Fazia-o o nosso ilustrado amigo Dr. **EURICO DE MELO FERNANDES**, diretor da Inspetoria de Índios do Pará, que tomou parte nos debates preliminares à conclusão do Pacto. Prometemos-lhe a nossa modesta opinião, sem conhecer, todavia, o conceito que, da parte dos que combatiam o Instituto, merecia a nova peça. E cumprimos o prometido mal saltámos do avião em Fortaleza, validos da generosidade do Deputado **VALTER SA' CAVALCANTI**, que nos mandou entrevistar para "**O ESTADO**".

Dissemos, entre outras coisas: "O protocolo não deixa de ser uma vitória parcial da reação nacionalista brasileira contra o alienamento da Amazônia. Também não deixa de representar o recuo das correntes internacionais poderosas que pensavam se assenhorear da maior parte do território da Nação, através de um autêntico Estado dentro do Estado, e contando com a plasticidade da política que atualmente domina o Itamaratí. Todavia, é preciso estar alerta com o tal protocolo adicional, pois não será nada de extranhar que seja mais uma modalidade de cavalo de Troia. Basta lembrarmo-nos de que alguns jornais e alguns brasileiros nada viram de mais no sibilino Pacto de Iquitos que viesse pôr em cheque a nossa soberania. Foi preciso que as classes armadas manifestassem os seus justos receios e

se alertasse a consciência nacional por meio da campanha que vem sendo liderada pelo snr. ARTHUR BERNARDES, para que voltassem as suas louvaminhas para o protocolo”.

Outro trecho dessa entrevista, que os confrades de “O ESTADO”, do Ceará, fizeram publicar com êste título em manchete — “Mesmo com o Protocolo Adicional, o Instituto da Hiléia será um organismo internacional suspeito”:

“Quanto a nós, continuamos a achar que não nos convém a instalação do Instituto da Hiléia preconizado em Iquitos, mesmo escoimado de alguns absurdos de origem. De órgão controlador, como pessoa de Direito Público, de tôda a Amazônia, com uma incalculável soma de poderes, o Instituto abrirá mão de quaisquer outras finalidades para exercer apenas atividades de ordem científica. Ou devemos receber como sinal de amor maternal das potências colonizadoras essa prova de altruísmo para com os países integrantes da Amazônia, ou então há grandes interesses inconfessáveis encobertos”.

O Congresso Nacional terá de voltar brevemente as suas vistas para as peças diplomáticas dependentes de sua referendação. A interrompida batalha contra o Convênio será reencetada, decerto dentro de normas compatíveis com a conjuntura internacional.

Nada autoriza êste autor, desde que passou, como estudioso de Economia, a interessar-se pelo assunto, a alterar seus conceitos e sua opinião, maduramente refletidos e repetidamente externados: o Instituto da Hiléia, preconizado em Iquitos, é um perigo em potencial contra a nossa segurança.

Vai daí êste comentário.

A “UNESCO” COBIÇA A AMAZÔNIA

Ao fim de tôdas as guerras, estancada a sangria internacional pela pinça hemostática dos mais poderosos em dinheiro, em técnica e em indústria armamentista, a humanidade dá balanço no “preço da estupidez humana” e, voltando com horror as vistas à catástrofe, procura redimir-se de seu egoísmo buscando ideais fraternos.

Assim parece ter sido sempre, desde os primeiros recontros entre os homens. Os vencedores sempre a procurar

consêrto para o mundo nos lapsos de bondade com que a euforia da vitória os anima. E sempre proclamam: esta foi a última guerra.

Ao cabo de todo conflito mundial, os homens nele envolvidos não ultrapassam, em conteúdo de ideal, GARRY DAVIES, e a diferença, no que toca à última guerra, entre o "cidadão do mundo" e os demais seres telúricos, é que a febre ou psicose, que o abraza ainda, já foi superada pelos homens; uma febre de menos de cinco anos, a contar da data em que se deflagrou o último tiro da II Grande Guerra e hoje, quando já nos preparamos para o terceiro conflito num mesmo século.

Pois bem; em 1946, o anjo da paz desceu à terra e os homens todos se contagiaram de boa vontade. Buscava-se desarmarem-se os espíritos como se desarmavam exércitos. Buscava-se "a conjugação da energia humana para o lado bom e construtivo da vida". "Como as guerras nascem no espírito dos homens — conjecturava-se, não sem rigoroso acêrto — é no espírito dos homens que temos de plantar as melhores defesas da paz". "Na educação estava a base de todos os empreendimentos, pois, convinha-se — e era verdade cristalina — que a exploração da educação para as finalidades bélicas, a deturpação das finalidades elevadas da educação do povo foi que tinha permitido os feitos assombrosos do fanatismo".

Apelou-se para todos os homens da educação, da ciência e da cultura. O idealismo humanitário do norte-americano DAVIES, hoje tido por louco no próprio recinto da Organização das Nações Unidas, era o idealismo de todos. E foi assim que surgiu a UNESCO.

O fanatismo de 1950 continua a ser, em termos qualitativos, o mesmo de 1939, se bem que, quantitativamente, muito mais virulento e muito mais temível.

E é já o Presidente TRUMAN quem proclama, angustiadamente, que, se pudéssemos fazer nossa voz chegar aos ouvidos do povo russo, não haveria o perigo de uma nova guerra mundial.

Entretanto, a UNESCO aí está, cheia, para a consecução de tão nobres objetivos de paz pela educação e pela cultura, de técnicos da Rússia e dos países anexos e adjacentes.

Instalada que foi, logo a UNESCO passou a preocupar-

se com a Amazônia, que é para a cobiçada Amazônia que voltam suas vistas os governos imperialistas tôda vez que se fala em "celeiro para o mundo".

FAIRFIELD OSBORNE, presidente da Sociedade Zoológica de Nova York, preocupou o mundo quando, raciocinando como um maltusianista exaltado, publicou seu livro no qual prova que a terra se vai tornando cansada e dia chegará em que, se o mundo continuar na atual progressão demográfica, o planeta não terá recursos para sustentar a população que o habitar.

Ora, em tal conjuntura, para que serve uma zona florestal e mesopotâmica imensa, cuja densidade demográfica anda à volta de 0,36 habitantes por quilômetro, quasi metade de um certo país chamado Brasil e de outras republiquetas menores e menos expressivas ainda?

Para a efetivação, pois, daquele seu programa de educação e de cultura, "a UNESCO reuniu em Paris uma conferência dos países sul-americanos interessados na criação do Instituto Internacional Científico, cujo papel será o de reunir documentos sôbre os mistérios da Amazônia, inclusive dos cem mil indígenas que povoam a região". E' essa a referência mais remota que temos do Instituto da Hiléia e que encontrámos na edição de setembro de 1947 da revista CAMBIO (pág. 26). Prossegue a notícia: "Explicando a sua decisão, e por outro lado procurando encorajar os sábios de todo o mundo a encetarem investigações a respeito, aquela organização assinala que ORELLANA, há mais de quatrocentos anos, bem como "sir" WALTER RALEIGH e outros sábios criaram mais problemas que soluções".

Mais precisamente, êsses sábios, a quem os brasileiros somos devedores do muito que se conhece sôbre a Amazônia, não criaram problema; mantiveram-se àquem do interesse que, na sua solução, podem ter os peritos em geopolítica do século XX. Porque, à época do descobrimento, ORELLANA não se poderia ter preocupado com o manganês do Amapá, nem, pelos séculos em fora, "sir" RALEIGH, ou MARTIUS, ou AGASSIZ, ou SPIX, poderiam ter manobrado sondas para localizar os lençóis petrolíferos do Acre ou do Rio Branco, ou mesmo do Madeira.

As conclusões dêsses sábios ficam, de fato, aquem da amazonofagia dos técnicos da UNESCO. Aforá a linguagem do petróleo e dos minérios estratégicos, de nada valem

para eles os conceitos célebres desses abnegados amigos nossos — “as plantas brasileiras não curam; fazem milagres” (AGASSIZ), ou “o Brasil é um país essencialmente agrícola” (MARTIUS) — que tão de perto nos tocam à sensibilidade.

UMA INTERPRETAÇÃO DO PACTO DE IQUITOS

Tamanha foi a aberração que surgiu assinada em Iquitos por um grupo de diplomatas mal avisados e que, indiscutivelmente, exorbitaram de sua qualidade, que não diferia muito “dos que as nações imperialistas costumam propor a povos primários da Ásia e a régulos da África”. Essa autêntica “injúria à sagacidade dos povos sul-americanos” foi submetida, por imperativo constitucional ao Congresso Nacional, e aí empacou ante a reação esboçada. Um parecer do Estado Maior das Forças Armadas julgou-o lesivo à segurança do país. Foi quando o Itamarati surgiu, em socorro da negreganda maquinação, com o Protocolo Adicional concluído no Rio de Janeiro, a 12 de maio de 1950.

Mas tal peça de remendo não chegou a impressionar nem por um instante os que combatemos o organismo preconizado em Iquitos. Vemos nele uma saída sagaz, cortina de fumaça utilizada com certa habilidade pelos interessados diretos na instalação do Instituto. Porque, procurando embora adaptar as sugestões contidas no parecer do Estado Maior das Forças Armadas do Brasil, foi deixada a porta cavilosamente entreaberta a perigosos embustes. Se referendado o Convênio, a Amazônia pode-se considerar alienada a um organismo internacional com características de Estado.

E' o que procuraremos, *data venia*, demonstrar.

O prólogo do tratado e seu artigo inicial, em que se expõem as finalidades e funções do Instituto da Hiléia, impressionam pelo altruismo de suas frases e pela restrição ao seu caráter, que não será mais que científico. Nele não se ultrajou, no invocá-lo em preâmbulo, o nome de Deus, mas não foi esquecido “o bem estar da humanidade”. Exclue-se das atividades do organismo qualquer forma de exploração econômica da região.

Com referência a essas explorações ou descobertas (frisa-se “descobertas” e “investigações”, e êsses termos transudam a riquezas do sub-solo: petróleo e minérios estratégicos), “tal utilização em país compreendido na área geográfica da Hiléia Amazônica só poderá ser feita nos termos prescritos pelo respectivo direito interno” (Artigo I, alínea a, inciso III, *in fine*).

O inciso V da alínea b esclarece que, para realizar seu propósito (registre-se “propósito” e não mais aquêle descorado “objeto” do inciso inicial) o Instituto terá como função: “Formular recomendação aos Estados-membros e às organizações científicas, visando uma ação individual ou conjunta”.

A pressão diplomática, exercitada sobretudo junto ao Estado-membro que albergará a séde do Instituto, como ocorre vitoriosamente com os pequenos países e que são objeto da atenção internacional por possuírem interêsse econômico a explorar, fará daquelas simples “recomendações” coisa indiscutível, a despeito da segurança ostensivamente dada nos incisos posteriores.

Não se perca de vista que, em refôrço dessa pressão diplomática, se intercalou entre as funções do Conselho, órgão supremo do Instituto, formado pela totalidade dos Estados-membros, cada um com seu direito de voto, “rever e aprovar as recomendações a serem propostas pelo Instituto a governos e organizações”. (Inciso IV, alínea b do art. IV, potencialmente o mais importante para os “propósitos” da instituição internacional).

“Dentro dos limites de sua jurisdição e de sua legislação, cada Estado-membro reconhece no Instituto a capacidade legal necessária para o exercício de suas funções determinadas nesta Convenção”. (Alínea a do art.º II). Exercitando o seu direito de “formular recomendações”, o Instituto “realizará com organizações, instituições e associações públicas e PRIVADAS e com PARTICULARES, acordos que fixem métodos de cooperação, delimitando os compromissos respectivos. Êsses acordos poderão versar sobre a utilização de certos fundos, a concessão de facilidades recíprocas, o intercâmbio de pessoal e a manutenção de serviços comuns”. (Alínea a do art.º VII).

Primeiramente, atente-se para o sabor do cook-tail; a inofensiva perfumaria tentando camuflar a nitroglicerina.

E depois: "E' excluída das atividades do Instituto qualquer forma de exploração econômica", mas nenhuma interpretação extensiva poderá levar essa exclusão ao ponto de o mesmo dever abster-se de concertar com firmas ou pessoas de direito privado acordos girando em torno de exploração econômica, ou mesmo visando ao levantamento de dados e pesquisas (inúmeras são as referências ao termo "pesquisas" no Pacto) que, se não se convertessem em ulterior exploração econômica, seria positivo disparate.

Vamos referir, para exemplo, que o grupo petrolífero da **Royal Dutch**, entidade privada, se digne, para colaborar com a valorização da Hiléia, em assinar um acôrdo para prospecção do minério líquido no Acre. Preliminarmente, não vemos, à luz do Pacto, como possa o Brasil opôr-se a essa "cooperação". Descoberto o requestado ouro negro, imediatamente o Instituto dará ciência ao govêrno do país (incisivo II, alínea a do artº. I). E com mais rapidez ainda proporá ao Conselho "recomende" providências de tal ou qual ordem, em que se falará em exploração com sentido econômico para o país, atendendo-se às características da região prospecionada, etc.; publicará e difundirá informações relativas aos estudos, levantamentos e pesquisas (inciso III, alínea b do artº. I) e se iniciará então a pressão diplomática. Será a nossa uma única palavra emitida por cinquenta bocas, digamos; essa mesma palavra representada por cidadãos que falam em "complexos coloniais", em "melindres de soberania" e que pensam internacionalmente.

Daí para que a inocente "pesquisa científica" se converta em negócio de "tubarões" e o nosso petróleo passe a ser, pacificamente, explorado pelo grupo imperialista, será questão apenas de certas formalidades burocráticas.

Quanto ao Instituto, continuará a ser um organismo meramente científico...

A imigração constitue-se problema complexo para as Repúblicas sul-americanas. Há carência de braços, que se procura com certo interêsse entre os excedentes da população européia, mas predomina também o cuidado de seleção, não tanto racial quanto política, com o que, em países que não superaram a fase do semi-colonato, de baixos índices demográficos pois, se visa a anular a influência dos quistos, tão nocivos à incolumidade de uma nação; neoplasmas, pa-

ra usar da expressão do snr. XAVIER DE OLIVEIRA, para os quais não há organismo imunizado.

O Brasil é um dos países onde a transmigração de estrangeiros de certas origens é mais controlada, ao ponto de merecer críticas de certos comentaristas que pensam mais com o coração que com o cérebro e desejam fazer prosélitos a um mundo sem fronteiras. Mesmo assim, a experiência já nos mostrou muito com os exemplos das **Shindo Remy, Toko-Tai** e outras.

Legislação rigorosamente observada atribue ao Conselho de Segurança Nacional a permissão a que estrangeiros exerçam atividades econômicas na faixa da fronteira, só mediante a qual se podem estabelecer.

A despeito dessas restrições, o Instituto da Hiléia poderá alterar todo o panorama da nossa imigração, dentro da única interpretação que comporta o pre-falado artigo XI, alínea **b** do Protocolo, quando relaciona o "intercâmbio de pessoal" entre os acordos que a direção do Instituto pode concluir, inclusivê com associações (melhor dizer, lealmente, sociedades, grupos, cartéis) públicas e privadas e com particulares.

Mais ainda: o transfigurado artigo XII do convênio não o foi em termos claros e precisos, de sorte a deitar por terra as críticas que contra êle se levantaram. Regulando os privilégios e imunidades do Instituto, dos seus bens e das pessoas a êle vinculadas, o Protocolo Complementar prevê a sua definição e delimitação por meio de um **convênio especial** a ser adotado "posteriormente" pelos Estados-membros. Ameniza-se o que de pior venha a conter-se no bôjo dêsse convênio a ser concluído posteriormente, com minuta preparada pelos jurisperitos do Instituto e aprovada pelo seu Conselho, onde os países de influência hileana disporão de seus seis votos, ameniza-se com um dispositivo descolorido: o convênio especial das imunidades só vigorará no território dos Estados-membros que o houverem ratificado. Mas acrescenta-se, na alínea **b** do mesmo artigo: "Até celebrar-se e ratificar-se o convênio especial, cada Estado-membro facilitará, dentro de suas possibilidades e interêsses particulares, o trabalho do Instituto, **assim como o de seus representantes e funcionários**". Notar que o dispositivo frisa "um convênio especial" e não convênios isolados, conforme a maior ou menor liberalidade dos respectivos Estados-

membros amazônicos. O Estado-membro que não ratificá-lo estará, implicitamente, em falsa posição perante o Instituto e os seus "propósitos".

No cerne, êsse dispositivo está umbelicalmente ligado aos que iremos aludir.

O representante legal do Instituto será o seu Diretor, "com poderes para praticar em nome dele qualquer ato" (alínea b, parte final do artº. VI). A escolha do Diretor, que, de fato, foi, não diremos reivindicação — porque os que combatem o Pacto de Iquitos não acalentam nenhum propósito de corrigi-lo, mas unicamente de rejeitá-lo integralmente, — foi uma das maiores críticas levantadas contra o convênio, a escolha, repetimos, compete ao Conselho, dentro de uma lista de cinco nomes de nacionais de Estados-membros que possuem território na Hiléia, preparada pela Comissão Executiva (inciso I, alínea b do artº. V); "será um cientista", diz a parte inicial do artigo seguinte, e, dentre suas atribuições, lhe compete "nomear o pessoal técnico e administrativo do Instituto, conforme o número, categoria e vencimentos determinados pela Comissão Executiva, levando em consideração o preparo científico, a capacidade de trabalho e a competência individual, bem como a necessidade de assegurar uma distribuição geográficamente proporcional a nacionais dos Estados-membros".

Um pouco mais de atenção, leitor! Vamos repetir: **DISTRIBUIÇÃO GEOGRAFICAMENTE PROPORCIONAL A NACIONAIS DOS ESTADOS-MEMBROS** (alínea c do artº. VI) e não dos Estados-membros com território na Hiléia, que é como, repetidamente, aparece no corpo dos articulados, quando se deseja frisar êsse caráter circunstancial.

Ademais, se o dispositivo não fôsse tão chocantemente claro nos seus propósitos, uma vez que o Instituto se mantém sob a égide ostensiva da pomposamente intitulada "Organização das Nações Unidas para os Assuntos da Ciência, da Educação e da Cultura" (UNESCO), à qual foi dedicado todo o artigo X para assegurar "um acôrdo que fixe as disposições a serem tomadas para prover a estreita e eficaz cooperação científica entre as duas organizações" — seria até pueril que se fôsem fazer restrições a que cientistas de quaisquer Estados-membros viessem "pesquisar" na Amazônia. Os Estados de influência da Hiléia a isso se não po-

deriam opôr, pela alínea **b** do artº. XII, que trata dos privilégios e imunidades.

Cientistas suspeitos de todos os quadrantes da terra terão acesso na Amazônia, inclusivê uma nutrida équipe de "cientistas" soviéticos ou soviéticos.

E' de lembrar, a propósito, que o Congo Belga está sendo o destino predileto de espiões e sabotadores russos, em razão dos jazigos de Katanga, onde se encerram minérios não apenas de radium, de estanho, de ouro, de cobre e de tungstênio, mas de urânio, cuja produção é tôda destinada às fábricas de energia atômica dos Estados Unidos. Não é outro o pivot do inusitado interêsse da espionagem, na sua guerra secreta há muito deflagrada para neutralizar os esforços bélicos dos adversários ostensivos. Do relatório apresentado por um agente do serviço secreto belga (lê-se no já aludido parecer do Instituto Brasileiro de Geopolítica), consta que o centro de espionagem e organização de sabotadores na África está localizado em Addis-Abeba, onde, além da missão diplomática, a União Soviética mantém uma "missão científica" com mais de quatrocentos membros.

No Brasil, pelo menos depois da Lei áurea, que aboliu o servilismo, há um completo nivelamento de todos perante a lei. Ninguém goza de prerrogativas. Mas se irá conferir a uma organização internacional com séde no país e com três quartas partes de tôda sua área de jurisdição no território nacional, o que representará quase metade desse mesmo território, se irá conferir um estatuto de privilégios e imunidades, para o órgão em si, para o pessoal que o compõe e para os bens que adquirir.

Imunes à lei brasileira não serão apenas estrangeiros que aqui venham recrutados pelo Instituto, mas também brasileiros, tantos quantos o seu diretor considere necessários para assegurar aquela distribuição geográfica. Poderemos, assim, assistir a uma desnacionalização em massa.

Recordamo-nos de que, à época em que a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré era concessão inglesa, em período anterior a 1931, se registava na zona ferroviária a que serve um autêntico regime de exterritorialidade. Mesmo nacionais indigitados autores de contravenções penais e perseguidos pelas autoridades brasileiras gozavam de direito de asilo nas "terras" da Companhia.

Imagine-se: a Madeira-Mamoré era uma concessionária de um serviço público contratado; não tinha privilégios; sua faixa de influência correspondia a não mais de 366 quilômetros de linha férrea, e a simples presença dos alienígenas na terra, em que se tornaram senhores de baração e cutelo, em razão do primitivo e inhóspito da região, deu lugar a absurdos de tal ordem!

Comparem-se aquêles minguados 366 quilômetros com os 3.406.000 km². que constituem a área hileana brasileira; confira-se a um organismo internacional privilégios e imunidades; permita-se a instalação de núcleos estrangeiros quase sem obediência a fronteiras políticas, e veja-se o que restará de soberania nacional naquela imensa região. Se não agrada ainda ao sabor, junte-se isto: "No exercício de suas funções nem o diretor nem o pessoal solicitará NEM RECEBERÁ INSTRUÇÕES DE NENHUM GOVERNO ou autoridade estranha ao Instituto". (Alínea g do artº. VI). Não precisa mais para concluir-se que, desgraçadamente, os peritos em geopolítica da UNESCO fizeram muito pouco caso da "sagacidade" dos técnicos do Itamarati.

Ainda neste escabroso capítulo das imunidades e privilégios, cumpre recordar que, se êsses são vocábulos de conceituação pacífica e clara no domínio da glotologia, constituem, todavia, um dos pontos nebulosos no domínio do Direito das Gentes. São ainda hoje discutíveis e se constituem matéria para várias páginas do mais elementar compêndio de Direito Consular as imunidades deferidas a determinados agentes estrangeiros, como o são os cônsules, por exemplo, ao contrário do indiscutível que cerca êsses privilégios para os chefes de missão diplomática, permanente ou temporária. Alguns autores reputam a imunidade um direito intrinsecamente extensivo, enquanto outros se apoiam na tese da reciprocidade entre Estados, mediante tratados plurilaterais, como são os casos de reconhecimento de "Nação a mais favorecida", etc.

Os privilégios e imunidades de antemão reclamados pelo artº. XII do Pacto, apesar de delimitados e definidos por um convênio especial a ser adotado ulteriormente, cobrem, de maneira explícita, não somente os delegados que exercem missão diplomática, mas os bens e pessoas vinculados às atividades do Instituto; os bens que adquirir, assim como

“seus representantes e funcionários”, é o que reza a alínea b do mencionado artigo.

Prossigamos a pescar algumas “pérolas” não raras, que se agacham e se confundem no ventre desse enorme molusco pronto a se fixar na Amazônia. E perdôe-nos o leitor pelo modo como o vimos fazendo, quase sem método, sem a sequência que se adota no interpretar de uma lei, mas aos saltos, certo de que só assim é possível, pela comparação, pela dedução, pela análise, conhecer a solércia do pacto, mascarada por ideais altruísticos e tão sagazmente engendrada pela malícia política dos jurisperitos da UNESCO.

Clamorosa crítica que se levantou contra a convenção assinada em Iquitos foi a relativa à formação da Comissão Executiva do Instituto, na qual, composta de sete membros, cinco lugares eram reservados a Estados que possuem território na Hiléia. Poderia ocorrer, pelo menos dentro do princípio de rotatividade, que, sendo nove os Estados hileanos (incluídos três Estados europeus), o Brasil, por exemplo, abrigando a séde do organismo, possuindo três quartas partes da zona de influência do mesmo e contribuindo com a metade da soma para sua manutenção, se visse privado da qualidade de membro da Comissão Executiva.

O Protocolo Complementar, açodadamente, tentou obviar o absurdo. Mas fê-lo de maneira *sui generis*. Equiparou a Comissão Executiva, possuidora de grande soma de atribuições, ao Conselho, na quantidade de seus membros. Eliminou aquêle privilégio de cinco lugares para países da Hiléia contra dois não-hileanos. E estabeleceu que a Comissão “será composta de um representante de cada um dos Estados-membros” (alínea a do artº. V).

O convênio concluído em Iquitos era muito mais generoso para com os Estados de influência amazônica do que o Protocolo Complementar, firmado no Rio de Janeiro sob influência direta do Itamaratí. No regime anterior, aquêles Estados, em bloco, pelo menos teoricamente, seriam sempre majoritários; ao passo que, com a emenda, passaram a dispôr no máximo de seis votos contra várias dezenas. A primeira modalidade de pressão diplomática, não pode haver dúvida...

Nessa incômoda situação, irão os Estados hileanos compôr um dos órgãos mais ativos do Instituto — a sua Executiva — em cujo bôjo se abrigam as funções de indicar o

diretor; de resolver, quando necessário, a respeito da orientação geral da ação do Instituto; de designar o seu pessoal científico e de eleger o seu presidente. (Incisos I, III, VII da alínea b e alínea c, parte final, tudo do artº. V).

Não perder de sentido que “acordos com organizações, instituições e associações públicas e privadas e com particulares”, “que fixem métodos de cooperação”, “o intercâmbio de pessoal”, etc., já analisados páginas atrás, constituem também funções específicas dessa bem formada Comissão Executiva.

A conjuntura internacional impediu que continuasse a prevalecer, na formação do Instituto da Hiléia, aquêlê espírito seráfico que aureolou os primeiros dias da UNESCO, quando se falava “uma linguagem que pode ser entendida e escutada por todos”.

O pacto assinado em Iquitos ainda era o espírito vivo daquela fase. Abria o Instituto a instalar-se em Manaus, de par em par, as suas portas a todos os Estados-membros da UNESCO. Esta era a única credencial exigida para a êle aderir e em seus conselhos tomar assento.

O Protocolo Complementar tornou, em parte, muda aquela “linguagem”. “A admissão de novos Estados-membros (alínea b do artº. III) será feita por maioria de dois terços dos votos do Conselho, devendo nesse número figurar a totalidade dos Estados-membros que possuem território na Hiléia amazônica”.

A Rússia e seus satélites ostensivos poderão pleitear ingresso no Instituto, e, para opôr-se, bastará o voto, ou veto, do Brasil. Mas essa oposição será praticamente suficiente? Imunizará o Instituto de perigosas influências internacionais, lesivas à segurança das Nações amazônicas? Se raciocinarmos por um instante que os Estados Unidos, a maior potência mundial, estão sendo vigorosamente pressionados pelos países colonizadores europeus para que permitam o ingresso da China comunista no Conselho de Segurança da ONU, temerosos de perder a Indo-China, Hong-Kong e Singapura, e de verem a Índia passar para a órbita asiática; se nos lembrarmos de que certo senador ianque denunciou o primeiro ministro inglês, na sua visita a Washington, como um novo êmulo de CHAMBERLAIN na sua missão a Munich nos dias sombrios de 39, veremos que nem sempre os ventos que enfunam a biruta internacional sopram no

mesmo quadrante dos ventos que arejam a nossa política interna.

Para aqueles países colonialistas, a Coréia representa nada mais que um cavalo que os viajores das estepes siberianas desatrelam do trenó para, com seu sacrifício, distrair, do restante da caravana, a atenção dos lobos famintos. Mas esquecem exatamente o fim da narrativa feita num dos livros infantis de ERASMO BRAGA: a alcatéia é imensa, e, um a um, os cavalos vão sendo sacrificados ao seu apetite, até que os sobreviventes não mais podem arrastar o trenó, quando os lobos, então, se saciarão com os próprios viajores...

A pressão diplomática já não é exercitada tão somente junto "aos povos não civilizados e mesmo Estados reconhecidos como tais, porém não plenamente admitidos dentro do círculo de *cortezia das nações*", para citar COLE (op. cit.) que "têm sido obrigados a aceitar interferências em seus assuntos de uma maneira positivamente discordante de sua soberania".

Teríamos nós força para, durante a existência do Instituto da Hiléia, anularmos tais pressões diplomáticas?

Quanto à União Soviética, seus satélites e simpatizantes, que sistematicamente integram todos os organismos de caráter internacional, na sequência lógica de sua própria política, jamais deixarão de farejar a primeira brecha para penetrar no Instituto da Hiléia.

SOBERANIA E COLONIZAÇÃO

De todo êsse desaguizado de normas que de forma tão frontal injuriam a sagacidade dos povos sul-americanos, são, porém, as três alíneas de que se compõe o artigo IX do Pacto de Iquitos as mais dignas de comiserção, visto como ferem em cheio esta coisa passadista para certos cidadãos que pensam internacionalmente, e que se chama soberania.

C. D. H. COLE, no seu citado "A Guide to Modern Politics", conceitua como soberania de um Estado a "faculdade exclusiva de controle dentro de seu próprio território". E como se estivesse escrevendo à vista do Pacto de Iquitos, diz, em prosseguimento, o autor referido: "Todos os Es-

tados reconhecidos como civilizados possuem esta soberania como um direito, podendo perder uma parte dela somente por seu próprio consentimento. Entretanto, é um ponto a discutir, se eles podem renunciar uma parte dêsse direito sem perder seu caráter essencial de Estado, porque existe uma tese favorita dos juristas políticos, segundo a qual a soberania não pode ser transmitida a estranhos ou dividida”.

Ora, na melhor forma jurídica, o Instituto da Hiléia Amazônica é um organismo estranho ao Estado, tanto que, como pessoa de direito público internacional, pode com êle assinar contratos.

Tratando da cooperação entre os Estados-membros e o Instituto, diz a alínea a do artº. IX, que foi, *ipsis verbis*, mantida no Protocolo Complementar: “O Instituto facilitará tôdas as informações que, de acôrdo com sua finalidade, lhe forem solicitadas pelos Estados-membros”. Não apenas essas informações serão originadas das “pesquisas” do próprio organismo, como fornecidas pelos Estados-membros em forma de relatórios, estatísticas, leis em geral, em suma, “tôda e qualquer informação relativa às suas finalidades e funções e solicitadas pelo seu diretor”. E’ o que preceitua a alínea b, parte final, do artigo em análise. E como não baste, completa-a a alínea c: “Cada Estado-membro esforçar-se-á por facilitar ao Instituto a realização de seus trabalhos, a coleta de dados e a transferência de material científico”.

Êste será o único caso no mundo em que uma região colonizável ficará exposta a tão completa devassa. Êste será, também, pelo menos na época contemporânea, o único caso em que, pacificamente, por auto-determinação, um tão elevado número de nações firma um instrumento público de renúncia tácita a uma parte de sua soberania.

O parecer da comissão militar para o Instituto Brasileiro de Geopolítica alinha numerosos exemplos ao inverso.

Elucida, para exórdio, que as potências colonizadoras ocidentais organizaram-se recentemente em frente única de defesa, destinada a contra-atacar o plano tendente a outorgar à ONU faculdades maiores de fiscalização sôbre suas respectivas colônias e dependências. (Telegrama da U. P. transmitido de Londres e publicado pelo “Diário de Notícias”, do Rio, em 30-12-49).

A notícia tem a mais variada justificação para as diversas colônias.

Referimos, acima, as minas de urânio de Katanga, no Congo, que justificam, inclusivê, um serviço de contra-espionagem belga.

O território de Namaqua, no Sudoeste africano, é herético a estrangeiros, e quem lá fôr encontrado é punido como contrabandista de diamantes, embora sem a caracterização do flagrante.

Tanganika, na África Oriental, também é segregado a olhos estranhos, dispendo de cercas de arame farpado e trincheiras contornando as zonas interditas. Utilizam-se ali cães amestrados na caça humana.

A Austrália, país continente, que poderia comportar cem milhões de habitantes e possui densidade demográfica não superior à da Amazônia, mantém-se segredada, sobretudo nas regiões carboníferas e petrolíferas de Newcastle.

A região em que se situam o nosso Território Federal do Rio Branco e a Guiana Inglesa, fugindo à configuração amazônica na sua maior parte, é constituída de amplísimos lavrados, em que o meio de transporte ideal seria o rodoviário. O governo do Território procurou interessar o da Guiana na construção de uma estrada de rodagem ligando Boa Vista a Georgetown, às expensas dos respectivos países nas suas áreas. Encontrou da parte do governo colonial o maior desinterêsse, sob a alegativa de que a Guiana britânica não possuía rodovias, pôsto como dava preferência ao transporte aéreo. A verdade é que a estrada teria de passar pelas minas de ouro, e talvez de minérios estratégicos, do Pirara.

Assim são tôdas as zonas coloniais do mundo, inclusivê a antiga possessão alemã do Sudoeste Africano, que, com outorga da extinta Sociedade das Nações, se encontra ainda sob mandato da Grã-Bretanha; segregadas inteiramente do mundo político, e até elas jamais chegou a "linguagem que pode ser entendida e escutada por todos", a despeito da reação da ONU.

Pelas leis nacionais de aeronáutica, a utilização de aparelhos cinematográficos e fotográficos por passageiros, durante os vôos sôbre qualquer parte do território brasileiro, é inteiramente vedada, se bem se trate de dispositivo quase obsoleto, cuja revogação, já solicitada pelo Executivo, de-

pende de decisão do Congresso. Nem os cidadãos nacionais podemos conduzir nossas inocentes câmeras, que são lacradas e entregues aos cuidados do comandante das aeronaves. Mas o Instituto da Hiléia poderá solicitar os dados, os relatórios, as estatísticas que entender; poderá fazer os estudos, os levantamentos aerofotogramétricos, as sondagens e as pesquisas que achar convenientes à consecução de seu "propósito".

O artigo IX do Pacto de Iquitos é, pois, afrontoso à soberania das Nações que têm território na Amazônia. Com o manto da ciência, velam-se propósitos que só podem gerar transcendental inquietude.

Não poderia, jamais, o inspirador ostensivo do Instituto da Hiléia ter descerrado, à cobiça internacional, a dobra de uma cortina em que se recata a razão mesma da nossa soberania: o que o país possui em bens materiais. Com tal, deu o representante do Brasil na UNESCO mostras inéquivocas de ser jejuno em questões de política internacional, pratica que forra um diplomata de carreira, que, evidentemente, êle não é.

O "PERIGO" DA EXPANSÃO ECONÔMICA AFRICANA

Certos adeptos do Instituto da Hiléia — e muitos por completo desconhecimento do seu mecanismo — utilizam um argumento que de sorte nenhuma faz justiça à sua inteligência. Querem ver no mesmo um favor desinteressado da UNESCO aos povos sul-americanos e, ao inverso, querem ver na sua não efetivação o "perigo" de ser instalado beneficiando outras regiões, a África, por exemplo. Desandam, a essa altura, a deitar erudição sôbre economia, no que, lastima. lmente, também não estão bem versados.

Não temos, nenhum dos brasileiros, o direito de, por um tratado puerilmente concluído, enveredar com o país num caminho que pode ser de experiência trágica.

Como, quando um vendedor profissional diz estar vendendo o seu produto com prejuízo por simpatizar com o freguez, sentimos que está sendo insincero ou dando mostras de ser péssimo negociante, também é estultícia esperar uma nação favores desinteressados de outra.

GEORGE WASHINGTON, o fundador da grande de-

mocracia norte-americana, citado pelo Dr. ARTHUR BERNARDES, já ensinava há quase duzentos anos: “Deveis ter sempre em vista que é loucura esperar uma nação favores desinteressados de outra e que tudo quanto uma nação recebe como favor terá de pagar, mais tarde, com uma parte de sua independência”.

Não existe, outrossim, perigo de que seja instalado um êmulo do Instituto da Hiléia na África. Primeiro, porque não cremos que as potências colonizadoras tenham, pelos seus hábeis diplomatas, visão tão estreita para firmar qualquer pacto semelhante ao de Iquitos. Depois, porque a África cumpre uma contingência econômica histórica, como a América do Sul, que, em parte, já superou a sua.

Com institutos ou sem êles, o Brasil terá de arcar, mais cedo ou mais tarde, com os precalços da concorrência africana, que, à percepção de ninguém, num mundo que encurta as distâncias e, pela ciência, caminha a passos largos nos domínios agrológicos, a África não iria permanecer eternamente com as suas terras sem utilização.

Sem instituto científico, a juta vicejou esplendidamente na Amazônia, ao ponto de, com uma produção que aumenta ano a ano, dentro em breve libertar-nos das onerosas importações indianas; sem nenhuma interferência estranha, o sistema de preparo do latex da seringueira — invenção de um brasileiro — tende a fazer evoluir a indústria da borracha; sem organismos internacionais incrustados no país, foram concluídas vultosas operações de crédito no exterior para a exploração do manganês do Amapá, que fará do Brasil o terceiro produtor mundial desse minério estratégico.

Pela recíproca, sem institutos, o Oriente aprendeu a plantar seringueiras e destronou-nos da nossa condição de únicos produtores do cautchu; e a África, contingência natural, já se está tornando séria concorrente do Brasil em certos gêneros tropicais.

Acenando-nos, embora, com o Instituto da Hiléia, como anteparo à concorrência africana, estimulam aceleradamente os Estados Unidos e a Inglaterra as plantações de cacau nas suas áreas de influência na zona da costa. Exercitam simplesmente, no nosso modo de ver, um direito mercantil legítimo, de comprarem por preço mais acessível produtos de que carecem.

Também na África se estimula a produção de sisal, que

se tem tornado básico na economia nordestina e ítem de grandes possibilidades na fibricultura nacional. Entre 1940 e os dias atuais triplicou a produção de sisal em Angola.

E se assim é com o cacau e com o agave, o mesmo ocorre com o café, com o algodão, com as oleaginosas, com o arroz, com o milho com as madeiras.

A África está surgindo para a conquista, nos gráficos, da produção agrícola mundial.

Nem por isso iremos requerer a nossa falência, porque o não fizeram a Itália e a Espanha, quando deixámos de importar o seu arroz; a França, quando suprimimos os seus tecidos; a Inglaterra, quando dispensámos o seu concurso no nosso suprimento de laticínios; ou a Suécia, quando nos tornámos auto-suficientes na produção de fósforos. Nem o faria nenhum comerciante sensato à simples ameaça de um **gringo** de estabelecer-se na vizinhança com o mesmo ramo de negócio.

E não será, igualmente, o caso de pedirmos a intervenção de um organismo internacional, porque, nem pelas vias tortuosas do mercantilismo deshonesto, nenhum instituto teria força suficiente para sustar aquela incoercível expansão econômica do continente negro.

*

* *

Resta-nos falar daqueles cem mil patrícios, relativamente incapazes, em termos de Direito Civil, — os selvícolas que ainda povoam a Amazônia — e para os quais se dirigem os “altruísticos objetivos” do Instituto da Hiléia.

De antemão, cumpre frisar que, a despeito de todos os cânones de humanismo que integram a sublime “Declaração dos Direitos do Homem”, os povos brancos, que no mundo exercitam a forma colonial em várias das suas regiões, têm estribado a sua hegemonia em muitas vezes absurdas restrições raciais.

Os régulos africanos são tolerados graças à sua ascendência sobrenatural sobre as respectivas populações tribais. Em mais de quinhentos anos de trato entre o colonizador branco e os componentes de civilizações inferiores, para só falar nas épocas moderna e contemporânea, sejam as expedições punitivas portuguesas a Gôa, a Moçambique ou ao Brasil do século XVI, sejam as incursões espanholas aos

domínios dos Aztecas e dos Incas; sejam finalmente as dos modernos senhores de países, o termo "colonizar" tem o sentido odioso da imposição e do mando, por métodos que se não conhece entre os povos tornados independentes.

Com tal modo de agir, inelutável aliás, os povos forrados dos atributos de **leaders hip**, mantêm a hegemonia da raça branca. **ANDRÉ SIEGFRIED** (citado por **ADEMAR VIDAL** no seu "**Europa**"), em conferência pronunciada em Paris, na Escola de Ciências Políticas, fez a exaltação do imperialismo britânico, para frisar que, "desde que Roma entrou no ocaso, nenhuma outra civilização logrou identificar-se melhor com a razão de ser da sobrevivência do homem branco do que a civilização inglesa. Era sobretudo por intermédio dêsse aparelho imperial, que a raça branca estabelecera a sua ascendência no universo, valorizando-se".

ANTON ZISCHKA, em seu "**Le Japon dans le Monde**", dá conta de uma dessas "colonizações" já praticamente em nossos dias. "Os agricultores tinham ensaiado certa vez a exploração das espantosas regiões de Queensland por **Canaquas**, das ilhas dos mares do sul. Evidentemente, êles tinham trazido êsses **Canaquas** usando mais ou menos de violência e seus métodos não eram os mais recomendáveis. Porém os atos do govêrno foram ainda mais crueis. Para ser um continente inteiramente branco, todos os **Canaquas** foram expulsos da Austrália, gastando-se nisso milhões. Entretanto, os capitães de navios encarregados de repatriar êsses infelizes não sabiam exatamente em que ilhas os desembarcar. Aconteceu que se os fizeram descer em ilhas inimigas, onde os **Canaquas** foram massacrados e devorados".

Narram as crônicas de Hollywood que o criador e produtor cinematográfico de **Tarzan** jamais esteve na África para escrever os eletrizantes episódios vividos pelo seu hipotético super-homem. Sem terem idealizado nenhum **Tarzan** com habitat na Amazônia, os "cinegrafistas" que pretendem documentários da selva "para o cinema" são bem mais realistas, conquanto nada parcimoniosos nos gastos. Denunciou-se recentemente uma sortida de exploradores norte-americanos à Amazônia, financiados, inclusive, pela Standard Oil, pela RKO Radio Pictures e pela Technicolor, e munidos de navio especial, aviões, helicópteros, etc., além de numeroso grupo de pesquisadores. Aparentemente, vêm buscar realidades acêrca de grupos humanos

apartados da civilização; vêm fazer cinema ao vivo, com o que nunca se preocupou o criador de Tarzan, a despeito dos êxitos de bilheteria proporcionados pelos filmes do Robinson Crusoe africano...

Para essa parcimônia ocorre, com precisão, que a África não está às voltas com nenhum instituto da Hiléia, e os seus filmes podem ser rodados mesmo em Santa Mônica ou em Beverly Hills...

Prova da mistificação que, sob as mais variadas formas, cerca as missões de um grande número de exploradores internacionais que se embrenham na Amazônia, tivemos-la já este ano, na cidade de Boa Vista. Quando ali estivemos, regressava do interior do Território do Rio Branco certo cientista francês, devidamente credenciado a fazer estudos sobre uma desaparecida civilização pre-colombiana. O explorador não chegara ao fim de suas pesquisas antropológicas, porém trouxera, e presenteara o governo territorial, vários achados paleontológicos de louça de barro indígena, contendo inscrições com que o forasteiro queria dar cunho de verosimilhança aos seus propósitos. Certo curioso, porém, descobriu que as inscrições hieroglíficas não passavam de desenho a nanquim ou tinta semelhante, mais ainda porque, em certa peça rudemente rachada, a inscrição descia pela rachadura, como se fôsse incrustada e não superficial...

O nosso herói se fizera acompanhar por uma péssima desenhista em louça de barro. Mas outro tanto não se poderá asseverar a respeito de seus conhecimentos de geologia, nem o que de prático resultou da sua sortida às terras mais diamantíferas e petrolíferas do Brasil.

O sr. FERNANDO TUDE DE SOUZA é um distinto economista cuja competência respeitamos e cujos trabalhos, repetidamente publicados na imprensa de todo o país, são por nós lidos com a atenção de quem busca conhecimentos. Causou-nos surpresa que o ilustre patricio, no seu artigo "O Brasil e a Hiléia Amazônica", para "O Observador, Econômico e Financeiro" (Março de 1949), esmerado na defesa do Pacto de Iquitos, como um dos delegados brasileiros à UNESCO, tenha alinhado o General CÂNDIDO RONDON entre os que apoiaram "entusiasticamente o projeto".

Cai-nos às mãos, quase ao acaso, o "Boletim Indigenista", publicação mexicana oficial do Instituto Indigenista Interamericano. Os seus números 3 e 4 do VIII volume (se-

tembro-dezembro, 1948) divulgam a "síntese de uma ampla informação que, com o título de "A expedição aos Boca-Ne-gras redundou em violências", apareceu no diário "A Época", de São Paulo".

Nessa exposição, divulgada em idiomas castelhano e inglês, o abnegado indianista patricio profliga colêricamente as sortidas levadas a efeito com perturbação para a vida tribal dos selvícolas, mormente quando, nas efetuadas a título de localizar um homem branco supostamente prisioneiro dos boca-negras, seus integrantes (verbis) "usaron de la violencia, de las amenazas y amedrentamientos contra los selvícolas, en su afan de confesar el paradero del Teniente Fernando".

Perante o Conselho Nacional de Proteção aos Índios, o General RONDON protestou, nessa exposição, inclusivê contra "la ayuda de aviones y helicópteros norteamericanos tripulados POR EXTRANJEROS", o que, para o general, atenta expressamente contra a legislação para os selvícolas, pôsto como, esclarece, "solo pueda realizarse bajo la fiscalización de uno o mas funcionarios del SPI, que ACOMPANEN Y CONTROLLEN de modo absoluto la acción que vayan a desarrollar los expedicionarios, salvaguardando de este modo las prerrogativas del SPI y la tranquilidad y vida de nuestros Índios".

São essas palavras que justificam tôda a nossa surpresa quanto ao fato do benemérito General RONDON ser um entusiasta do Instituto da Hiléia, sob cuja influência perniciosa e estranha ficarão os nossos cem mil selvícolas, aos quais êle tem devotado, cristãmente, brasileiroamente, tôda sua vida.

"FRONTEIRAS MORTAS"

Faça-nos justiça o leitor em não considerar-nos, aprioristicamente, infensos a qualquer forma de recuperação da Hiléia Amazônica, com a participação internacional. Essa participação é mesmo justa e de exigir-se, se em têrmos; é o ponto de vista em que repetidas vêzes temos insistido.

De antemão, o Pacto concertado em Iquitos haverá de ser rejeitado *in limine*, a despeito da persistência do Itama-

rati em emendá-lo, persistência até certo ponto comprometedora devido ao seu aqodamento. Foi incisivo o snr. ARTHUR BERNARDES nesse particular: "O Itamarati insiste em querer emendar um tratado insusceptível de emenda. Insusceptível, por não ser possível conciliar interesses inconciliáveis. As nações componentes da UNESCO, em número talvez de sessenta, alimentarão o desejo de asenhorear-se da Amazônia, e o Brasil não lhes pode entregar a Amazônia. Não é, portanto, possível a conciliação".

Aquela justa e mesmo necessária participação nos estudos dos anseios e das possibilidades da Amazônia, a que acima aludimos, poderia ser buscada mediante um ajuste celebrado entre as seis Nações com território na influência do sistema hidrográfico do rio-mar, para a formação de um instituto nitidamente regional. Esse seria um instituto verdadeiramente da Hiléia, consagrado aos anhelos comuns aos povos sul-americanos, de independência e progresso. Para revestimento das formalidades extrínsecas internacionais, um pacto dessa natureza seria depositado na União Pan-americana e não num organismo de pouca valia para nós como é a UNESCO.

O quase total encargo financeiro do Instituto da Hiléia preconizado em Iquitos repousa sob os ombros dos Estados por êle assistidos. Dentro do monstrengo político cuja execução se força, as Nações amazônicas pagam quase tôda a sua "colonização" e os demais Estados-membros entram com os "cientistas" e "pesquisadores".

Num organismo nitidamente regional, os interesses de segurança seriam comuns, prevaleceria o mesmo ideal de explorar as riquezas, cada qual país dentro da sua órbita fronteiriça, e com a participação de técnicos insuspeitos, contratados pelas respectivas juntas nacionais para o seu setor, sem o perigo latente de estarmos povoando a Sul-América de "cientistas" que, no fundo, não passam de refinados espiões e sabotadores.

Quanto às imigrações, estaríamos livres do perigo de infestar as nossas terras com a escória recrutada nos desvãos mais baixos dos desajustados europeus, porque, já aí, a própria UNESCO, invocando os princípios da "educação, da ciência e da cultura", iria opôr embargos a que tais imigrantes fôssem ter a zonas de padrão sócio-econômico inferior às de sua procedência, como dispõem os preceitos in-

ternacionais, em exigência dos quais, tão sonora e repetidamente, se têm feito ouvir as vozes "humanitárias" dos delegados soviéticos na ONU...

O Plano de Valorização da Amazônia, em estudo no Congresso, já seria, por si, substancial contribuição num organismo nitidamente sul-americano, considerando-se que, para a sua consecução, existe dotação constitucional correspondente a três por cento da receita orçamentária da República.

Falámos em órbita fronteiriça, e voltamos mais uma vez a insistir no setor político-administrativo, que julgamos tão intimamente ligado a qualquer tentativa de valorização da Amazônia brasileira.

Exclusão das fronteiras do Brasil com as Nações do Prata — Uruguai e Argentina — as demais, cêrca de dez mil quilômetros, quer no centro-oeste, quer no norte, podem ser, com precisão, incluídas no conceito que, ao tipo, deu VALLAUX: são "fronteiras mortas".

Se nas primeiras se observa acentuado viço nas atividades antropogeográficas, com a densidade de movimento que caracteriza as fronteiras vivas, as últimas, as que nos delimitam com o Paraguai, com a Bolívia, com o Perú, a Venezuela, a Colômbia e as três possessões européias, jazem no mais completo abandono.

Com o Paraguai, o advento do Território de Ponta-Porã foi notavelmente benéfico; em poucos anos, a região tôda deu mostras inequívocas de progresso, obtido graças às verbas federais que ali foram aplicadas, em quantias muito superiores, em cada exercício, às do orçamento anual do Estado de Mato Grosso. Desgraçadamente, os melindres e os bairrismos estaduais, num exagerado pendor federalista, fizeram retornar Ponta-Porã à órbita matogrossense, e o que ali se fez em poucos anos, sob regime autônomo, dia a dia marcha para a completa anulação.

Com a Bolívia, a não ser Corumbá, a mais florescente cidade de Mato Grosso, ponta de trilhos da estrada de ferro que o Brasil está construindo a título de empréstimo na República vizinha, a fronteira não apresenta nenhum movimento no território estadual, para tê-lo, em caráter acentuado, no Guaporé, graças à sua ereção em unidade federada, e no Acre, sobretudo na zona correspondente à cidade

ratí em emendá-lo, persistência até certo ponto comprometedora devido ao seu açodamento. Foi incisivo o snr. ARTHUR BERNARDES nesse particular: "O Itamaratí insiste em querer emendar um tratado insusceptível de emenda. Insusceptível, por não ser possível conciliar interesses inconciliáveis. As nações componentes da UNESCO, em número talvez de sessenta, alimentarão o desejo de asenhorear-se da Amazônia, e o Brasil não lhes pode entregar a Amazônia. Não é, portanto, possível a conciliação".

Aquela justa e mesmo necessária participação nos estudos dos anseios e das possibilidades da Amazônia, a que acima aludimos, poderia ser buscada mediante um ajuste celebrado entre as seis Nações com território na influência do sistema hidrográfico do rio-mar, para a formação de um instituto nitidamente regional. Esse seria um instituto verdadeiramente da Hiléia, consagrado aos anhelos comuns aos povos sul-americanos, de independência e progresso. Para revestimento das formalidades extrínsecas internacionais, um pacto dessa natureza seria depositado na União Pan-americana e não num organismo de pouca valia para nós como é a UNESCO.

O quase total encargo financeiro do Instituto da Hiléia preconizado em Iquitos repousa sob os ombros dos Estados por êle assistidos. Dentro do monstrengo político cuja execução se força, as Nações amazônicas pagam quase tóda a sua "colonização" e os demais Estados-membros entram com os "cientistas" e "pesquisadores".

Num organismo nitidamente regional, os interesses de segurança seriam comuns, prevaleceria o mesmo ideal de explorar as riquezas, cada qual país dentro da sua órbita fronteiriça, e com a participação de técnicos insuspeitos, contratados pelas respectivas juntas nacionais para o seu setor, sem o perigo latente de estarmos povoando a Sul-América de "cientistas" que, no fundo, não passam de refinados espiões e sabotadores.

Quanto às imigrações, estaríamos livres do perigo de infestar as nossas terras com a escória recrutada nos desvãos mais baixos dos desajustados europeus, porque, já aí, a própria UNESCO, invocando os princípios da "educação, da ciência e da cultura", iria opôr embargos a que tais imigrantes fôsem ter a zonas de padrão sócio-econômico inferior às de sua procedência, como dispõem os preceitos in-

ternacionais, em exigência dos quais, tão sonora e repetidamente, se têm feito ouvir as vozes "humanitárias" dos delegados soviéticos na ONU...

O Plano de Valorização da Amazônia, em estudo no Congresso, já seria, por si, substancial contribuição num organismo nitidamente sul-americano, considerando-se que, para a sua consecução, existe dotação constitucional correspondente a três por cento da receita orçamentária da República.

Falámos em órbita fronteiriça, e voltamos mais uma vez a insistir no setor político-administrativo, que julgamos tão intimamente ligado a qualquer tentativa de valorização da Amazônia brasileira.

Exclusão das fronteiras do Brasil com as Nações do Prata — Uruguai e Argentina — as demais, cêrca de dez mil quilômetros, quer no centro-oeste, quer no norte, podem ser, com precisão, incluídas no conceito que, ao tipo, deu VALLAUX: são "fronteiras mortas".

Se nas primeiras se observa acentuado viço nas atividades antropogeográficas, com a densidade de movimento que caracteriza as fronteiras vivas, as últimas, as que nos delimitam com o Paraguai, com a Bolívia, com o Perú, a Venezuela, a Colômbia e as três possessões européias, jazem no mais completo abandono.

Com o Paraguai, o advento do Território de Ponta-Porã foi notavelmente benéfico; em poucos anos, a região toda deu mostras inequívocas de progresso, obtido graças às verbas federais que ali foram aplicadas, em quantias muito superiores, em cada exercício, às do orçamento anual do Estado de Mato Grosso. Desgraçadamente, os melindres e os bairrismos estaduais, num exagerado pendor federalista, fizeram retornar Ponta-Porã à órbita matogrossense, e o que ali se fez em poucos anos, sob regime autônomo, dia a dia marcha para a completa anulação.

Com a Bolívia, a não ser Corumbá, a mais florescente cidade de Mato Grosso, ponta de trilhos da estrada de ferro que o Brasil está construindo a título de empréstimo na República vizinha, a fronteira não apresenta nenhum movimento no território estadual, para tê-lo, em caráter acentuado, no Guaporé, graças à sua ereção em unidade federada, e no Acre, sobretudo na zona correspondente à cidade

boliviana de Cobija, capital do Departamento do Pando, se processa regular intercâmbio comercial, com maiores possibilidades se a capital acreana dispusesse de uma repartição alfandegada.

Um detalhe: o Acre não dispõe, sequer, de uma unidade do Exército, e seu policiamento é todo efetuado pelo Batalhão Territorial, sediado em Rio Branco e bastante rarefeito.

Com o Perú e a Colômbia, é de completo abandono a faixa fronteiriça, o mesmo ocorrendo com a Venezuela e a Guiana Inglesa, em menor escala, é de justiça proclamar, graças igualmente ao advento do regime territorial para o Rio Branco. Sobretudo com a atenção dispensada pelo atual governo ao problema colonização, têm sido disseminados núcleos demográficos, principalmente nas zonas de garimpagem, e campos de aviação já se instalaram na fronteira com a Venezuela.

Com a Guiana holandesa, não é diferente às demais, em inatividade, a sorte da linde. Diverso do que ocorre com a francesa, lindeira com o Amapá, cujo progresso se espraia, quer na instalação de núcleos médico-sanitários-educacionais, quer na atividade da rodovia cortando o Território em sentido longitudinal, desde o extremo-setentrião brasileiro — Oiapoque — até a capital, a ribeirinha Macapá.

Quando se cogitou do desmembramento de territórios, que se fez dependerem de modo direto, política e economicamente, do poder central, pôsto como meio século de regime federativo não autorizava o mais leve vislumbre de que os Estados que êles integravam pudessem desenvolvê-los, quando de tal se cogitou — repetimos — duas conclusões prevaleceram: a de vivificação das zonas fronteiriças e a de só se permitir autonomia a regiões com sofrível densidade demográfica. Por uma força incoercível, o Brasil chegara ao ponto retratado na recíproca de sabôr shakespeariano do estilista dos "Sertões": ou progredimos, ou desaparecemos.

Só o mais cego regionalismo forçará alguém a obscurecer os benéficos efeitos que a criação dos Territórios, no todo 18 por cento da área da Hiléia brasileira, correspondente ao Amapá, ao Rio Branco, e ao Guaporé, proporcionou à Amazônia.

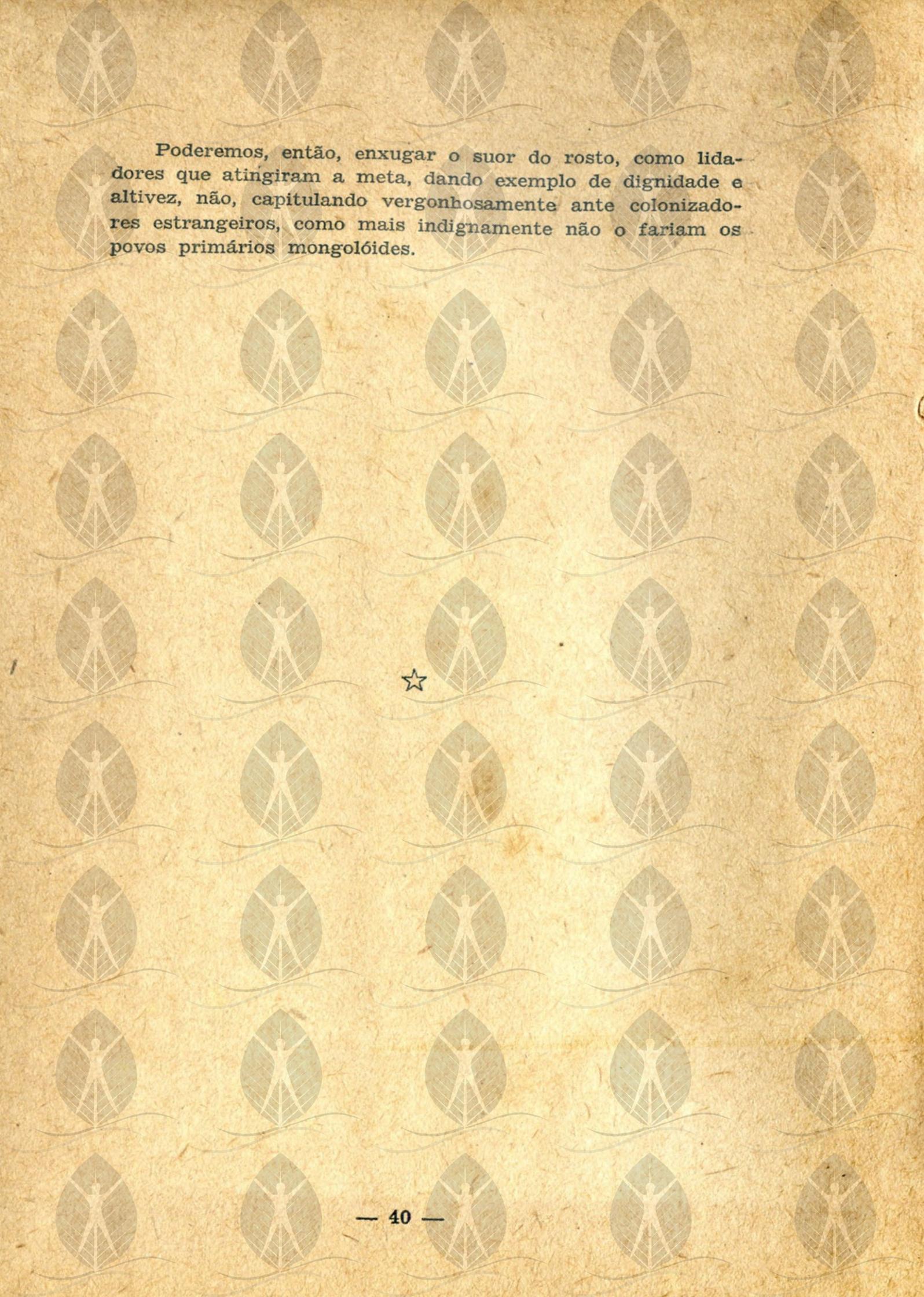
Por que não prosseguir, pois? Não seria essa uma so-

lução muito mais justa, muito mais feliz, muito mais doméstica, do que a busca lá fora, por meio de híbridos institutos ?

Por que, num plano de valorização da Amazônia, fazer vista grossa, dentro de um glebarismo estúpido, pouco construtivo e muito comprometedor, à vivificação das nossas fronteiras, menos com o sentido de porta reforçada para os nossos bons e leais vizinhos, do que no intuito de melhor servir-nos mutuamente, num "acercamiento" de todo desejável ?

Criem-se, pois, com o beneplácito das respectivas Assembléias legislativas, nos termos da Constituição Federal, os Territórios do Solimões, lindeiro com o Perú; do Rio Negro, limítrofe com a Colômbia; do Jarí, confinante com as Guianas. Instalem-se essas novas unidades que há séculos jazem abandonadas, apartadas quase da civilização, menos pelo esforço patriótico dos governantes de Belém e Manaus do que por sua própria condição geográfica. Revigore-se, nesse sentido, uma sã política municipalista. Abram-se os condutos do crédito para que seu govêrno e suas classes produtoras se sintam capacitados a operar uma corrente migratória racional e nacional. Indenizem-se, num reforço monetário salutar à região tôda, os Estados dos quais os futuros territórios forem desmembrados, o quanto venham, em média, arrecadando em tributos estaduais, tanto por tanto. Confira-se a sua administração a homens vontadeosos e dignos, de que os atuais Territórios, afortunadamente, deram magnífico exemplo. Atribua-se ao Exército, êste Exército tão intimamente ligado à feitura da própria Nação, esta obra de alto alcance, por meio de núcleos militares disseminados ao longo das nossas lindes amazônicas, tornando-se, assim, fator de colonização, porque — frisou o snr. XAVIER DE OLIVEIRA no seu livro "**Redivisão Política e Territorial do Brasil**" — ao revés do que sucede na Europa, onde as corporações militares só têm por finalidade a guerra, os exércitos na América são, antes, um elemento de civilização.

Feito tudo isso, acene-se para os nossos vizinhos clamando-os a uma obra de vulto humano, social e econômico, mas, sobretudo, atenta ao nacionalismo e à segurança política de cada um, que será a colonização científica do maior vale tropical do mundo.



Poderemos, então, enxugar o suor do rosto, como líderes que atingiram a meta, dando exemplo de dignidade e altivez, não, capitulando vergonhosamente ante colonizadores estrangeiros, como mais indignamente não o fariam os povos primários mongolóides.



SERVICO
GRAFICO
JORNAL DO COMMERCIO



AVISO

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - [Lei nº 9.610/98](#)). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM

Secretaria de
Estado de Cultura



CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA